



Processo : 0833161-83.2025.8.19.0002 (2026.700.558831-5)
Classe : RECURSO INOMINADO
Assunto : Abuso de Poder / Atos Administrativos / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS
RECORRENTE : MUNICIPIO DE MARICA
RECORRENTE : INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE MARICA
ADVOGADO : PROCURADORIA DO MUNICIPIO DE MARICA
RECORRIDO : FABIO ANTUNES DA SILVEIRA
ADVOGADO : CLAUDIO RICARDO DA SILVA TEIXEIRA
Relator : MIRELA ERBISTI
Sessão : 31/08/2026 09:00

Súmula

Acordam os Juízes que compõem a Segunda Turma Recursal Fazendária, por unanimidade de votos, em conhecer o recurso e negar-lhe provimento, nos termos do voto da Juíza Relatora. Ente isento de custas. Condeno o recorrente ao pagamento de honorários advocatícios na razão de 10% sobre o valor da condenação.

Presidente: HELENA DIAS TORRES DA SILVA

Participaram do julgamento os Exmos. Srs.: MIRELA ERBISTI, DANIELA BANDEIRA DE FREITAS e WLADIMIR HUNGRIA.

MIRELA ERBISTI
Relator

